



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.048

de 11 / 12 / 92

Processo n.º 18.741

PROJETO DE LEI N.º 5.801

Autoria: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro.

Arquive-se

William Fred
Diretor

15 / 12 / 92



São Paulo

Fls. 02
Proc. 18741
①

Comissões a serem ouvidas:

Altanpedir

CE (legitimidade e mérito)

Diretora Legislativa

29/09/92

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CJR

(prazo: 20 dias)

W. Maranhão
Diretora Legislativa
06/10/92

Ao Vereador AVOCO

(prazo: 7 dias)

G
Presidente
6/10/92

VOTO

☒	favorável
☐	contrário

G
Relator
06/10/92

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

À COMISSÃO _____
 (prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
 _____ / _____ / _____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
 _____ / _____ / _____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 _____ / _____ / _____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____/_____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____/_____

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator
_____/_____

PARA USO DA SECRETARIA:

PUBLICADO
em 09/10/92



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 18741
R. 132

PP-1.104/92

18741 L. 112 R. 132

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CSR (legalidade e mérito)

Presidente
6 / 10 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente
17 / 11 / 92

PROJETO DE LEI Nº 5.801

(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro.

Art. 1º É denominada "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. José Sant'Anna Pinto, carinhosamente chamado por "Santana", foi um cidadão comum, que viveu tão-somente do seu trabalho, trabalho esse ligado à área de saúde - farmacêutico e funcionário do posto de saúde municipal, prestou relevantes serviços à comunidade.

Muito se pode falar de sua conduta pessoal e profissional - sendo que um pouco desse muito encontra-se no documento anexo -, o que me deixa satisfeito em poder prestar esta simples homenagem a um cidadão digno das mais importantes homenagens.

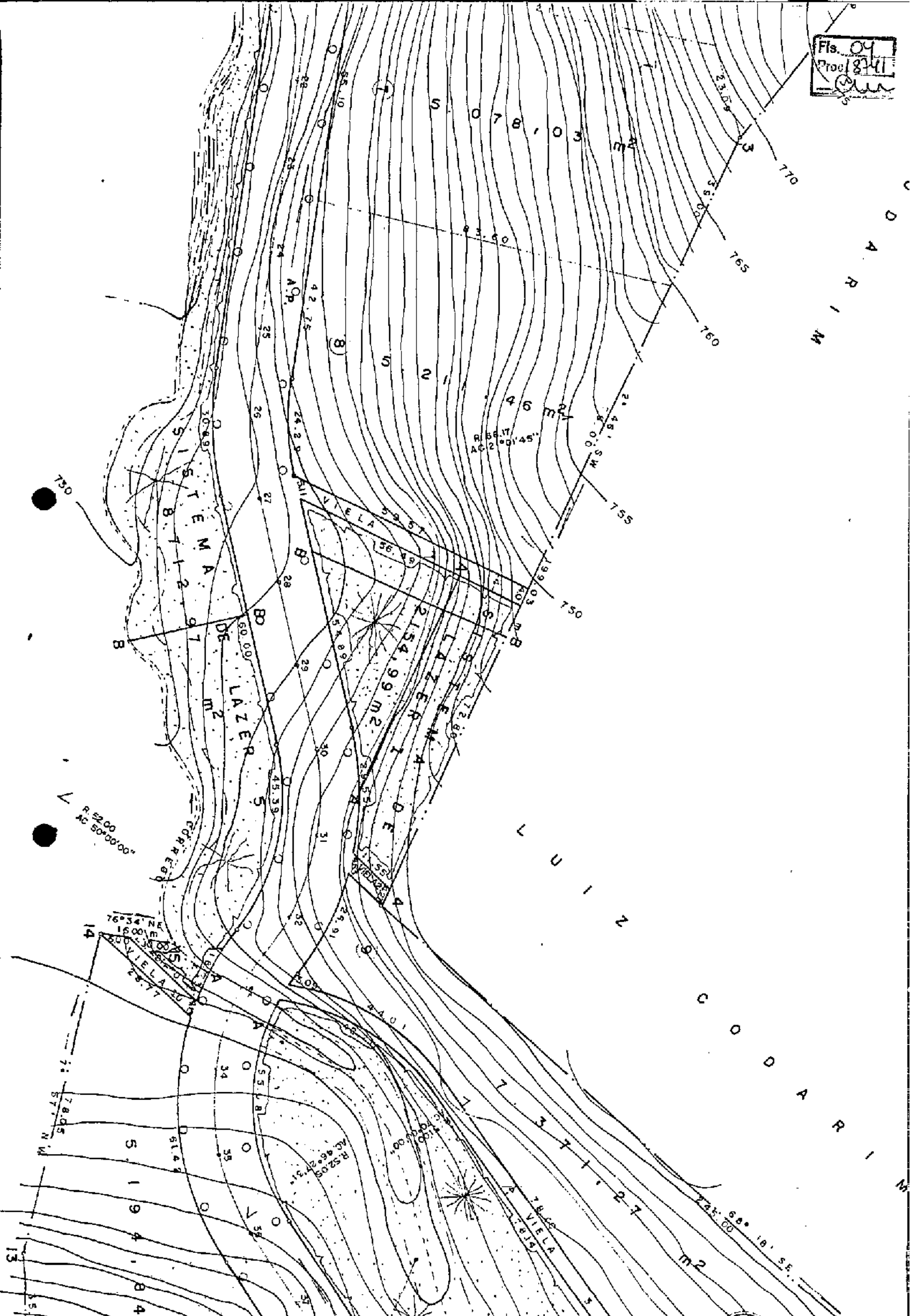
Conto, pois, com o apoio dos Pares no sentido de se acolher esta proposta plenamente.

Sala das Sessões, 29.09.92

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

vsp



Fls. 04
Proc 8741
C



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 05
Proc. 8241
Cm

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOSÉ SANT'ANNA PINTO

NASCIDO EM 29 / 07 / 1905 LOCAL - CONCHAS ESTADO - SP

FALECIDO EM 25 / 11 / 1983 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - José Pedroso Pinto

Rita Benedicta D'Oliveira

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. José Sant'Anna Pinto, carinhosamente chamado por "Santana", ficou órfão aos quatro anos de idade, e desde então passou a trabalhar para sobreviver. Foi constitucionalista de 1932. Viveu na Capital do Estado durante alguns anos, e lá se casou, em 1933, com a Sra. Clarice de Mendonça Pinto, com quem teve sete filhos: Jeremias, Ruth, Cecília, Jonas, Joel, João e Jaime. Trabalhou como vendedor-caixeiro, como se dizia na época, e mais tarde, como oficial de farmácia, após completar curso que o licenciou para exercer tal atividade. Foi nessa época (meados de 1939) que ele se transferiu para Jundiaí, mais precisamente para a Fazenda Ermida, para onde se transferiram também inúmeros imigrantes italianos, espanhóis e alemães, em virtude da implantação da

Representante da família

(ver verso)

Nome - Jonas Sant'anna

Endereço - _____ fone - 732.1398

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 29 de setembro de 1992

Vereador

Indústria de Papel Gordinho & Braune. E por ser empresa de grande porte, organizou ambulatorio médico e farmácia - esta, recebeu a dedicação do Sr. "Santana", que ali permaneceu até 1949, ocasião em que veio ele para a cidade trabalhar no posto de saúde existente na Praça dos Andradas, exercendo seu officio de farmacêutico paralelamente (na Farmácia São Paulo, do Vereador Lázaro de Almeida - conhecido como "Arquimedes" -; e na Farmasil, na parte de manipulação, quando esta aqui se implantou, por volta de 1954; na farmácia de Vanderlei Pires, também vereador; e na farmácia de Jovelino M. Figueiredo). Aposentou-se compulsoriamente no posto de saúde de Vila Vianelo. Foi contemporâneo e amigo de eméritos cidadãos ligado à área de saúde em nossa cidade, como de João Lopes - ex-vereador -, Dr. Nicolino de Lucca, Casemiro Brites Figueiredo, Dr. José Godoy Ferraz e Dr. Gumerindo de Camargo. Faleceu aos 78 anos de idade (dos quais 40 viveu em Jundiá), quando completava 50 anos de casamento. -----



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.789

PROJETO DE LEI Nº 5.801

PROC. Nº 18.741

De autoria do Nobre Vereador Orací Gotardo**
*****, o presente Projeto de Lei denomina o logradouro público que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 **, e vem instruída com documentos de fls. 04/05, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

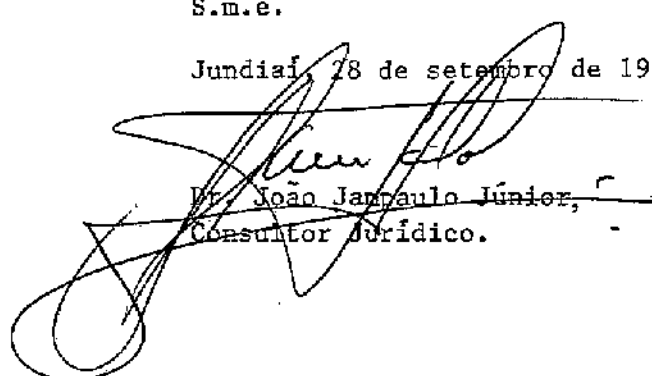
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de setembro de 1992.


Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.741

PROJETO DE LEI Nº 5.801, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro.

PARECER Nº 6.205

Visa este projeto, de autoria do Edil Oraci Gotardo, denominar a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro, de "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO".

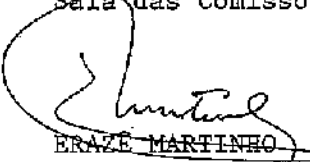
Em termos de direito, nada existe que possa obstruir a consecução do feito, pois o texto é legal quanto à competência e quanto à iniciativa, conforme dispõe a Lei Orgânica de Jundiaí em seus artigos 62; 13, XVI; e 45. Daí, nenhuma inconstitucionalidade resta a desfigurar os objetivos propostos.

Tratando-se do mérito, é altamente própria a homenagem que se busca oferecer à memória do Sr. José Sant'Anna Pinto, que em vida não poupou esforço para atender bem a população, como farmacêutico e funcionário de posto de saúde municipal - isso sem falar de sua longa experiência de vida, como constitucionalista, vendedor-caixeiro e organizador do ambulatório médico e farmácia da Indústria de Papel Gordinho & Braun.

Portanto, voto FAVORÁVEL ao proposto.

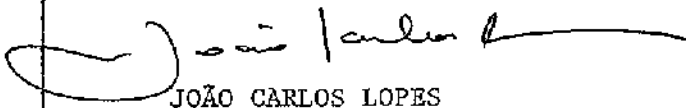
APROVADO EM 6.10.92

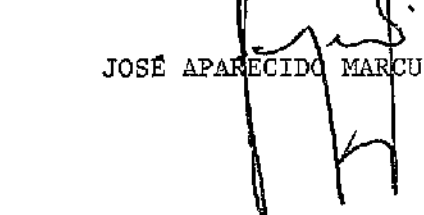
Sala das Comissões, 06.10.92


ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADID


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. FM 11.92.45
Proc. 18.741

Em 18 de novembro de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO 4.366, relativo ao Projeto de Lei 5.801 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 17 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente em Exercício

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.801
PROCESSO Nº 18.741
OFÍCIO P.M. Nº 11/92/45

AUTÓGRAFO Nº 4.366

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

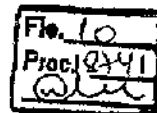
11/12/92

Chlamped

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 713/92

Proc. nº 19.936-1/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

12706

DEZ92

#1749

PROTOCOLO GERAL

Jundiáí, 11 de dezembro de 1992.

Junte-se.

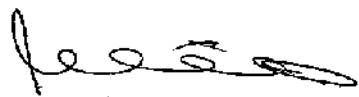
Senhor Presidente:

PRESIDENTE
15/12/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.801, bem como cópia da -
Lei nº 4048 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

nn.



Proc. 18.741

GP. em 11.12.92

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente

Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.366

(Projeto de Lei nº 5.801)

Denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer 1 do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer 1 do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e dois (18.11.1992).

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente em Exercício

*



LEI Nº 4048 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer 1 do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer 1 do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.



10M 15.12.92

**LEI Nº 4048, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1992**

Denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer I do loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Director *Alamfedi*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/05 em 29.09.92 @ ver fls. 06/07 em 06.10.92 @ ver
fls. 08/14 em 15.12.92 @ ver

Observações